



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

PROCESSO : 5571-9/2012
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO - CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE
2012
RELATOR : SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 5.964/2013 que julgou **Irregulares** as contas anuais de gestão do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, determinando a restituição de valores aos cofres públicos municipais e aplicando multa aos responsáveis.

Figuram como recorrentes os seguintes responsáveis: Antônio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal no período de 01/11/12 a 31/12/2012; Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal no período de 01/01/12 a 30/10/2012; Jefferson Aparecido Pozza Fávaro, Secretário Municipal de Educação no período de 03/12/2012 a 31/12/2012; César Augusto da Silva Serrano, Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Fiscal e Marcos Martinho Avallone Pires, Procurador Geral do Município.

Da análise técnica (RELATORIO_TECNICO_DE_RECURSO_55719_2012_01), com a qual corroboramos, conclui-se pela **reforma parcial do Acórdão**, em virtude do provimento parcial dos recursos impetrados, conforme detalhado na conclusão técnica às fls. 145 a 150 e resumo a seguir:

1º - ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Achados de auditoria sanados: 8.1.1; 8.2.1; 8.3.1; 8.4.1; 8.8.1; 8.12.1; 8.16.1; 8.17.1; 8.18.1; 8.19.1; 8.21.1; 8.22.1; 8,25.1; 8.26.1; 8.28.1; 8.47.1; 8.51.1; 8.53.1; 8.36.1 e 8.39.1, bem como pela exclusão das multas aplicadas por conta destes achados 8.3.1, 20 UPF's; 8.21.1, 11 UPF's; 8.28.1, 15 UPF's 8.36.1, 21 UPF's e 8.53.1, 11 UPF's, totalizando 78 UPF's excluídas.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

Achados de auditoria mantidos: 8.7.5; 8.20.1; 8.29.1; 8.37.1; 8.37.2; 8.37.3; 8.37.4; 8.37.5; 8.38.1; e 8.55.1, bem como as multas aplicadas por conta das irregularidades números: 8.20.1 e 8.29.1, 15 UPF's; 8.37.1, 8.37.2, 8.37.3; 8.37.4 e 8.37.5, 15 UPF's e 8.38.1, 21 UPF's , totalizando 51 UPF's mantidas.

2º - SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Achados de auditoria sanados: 8.28.1; 8.36.1 e 8.52.1, bem como pela exclusão da multa aplicada por conta do item 8.28.1, de 20 UPF's e 8.36.1, 40 UPF's, totalizando 60 UPF's excluídas.

Achados de auditoria mantidos: 8.21.1; 8.22.1; 8.29.1; 8.37.3; 8.37.4; 8.37.5; 8.38.1; 8.47.1 e 8.53.1, bem como as multas aplicadas por conta das irregularidades números: 8.21.1, 20 UPF's; 8.22.1, 20 UPF's; 8.29.1, 20 UPF's; 8.37.5, 20 UPF's; 8.38.1, 40 UPF's e 8.53.1; 20 UPF's, totalizando 140 UPF's mantidas.

3º JEFFERSON APARECIDO POZZA FÁVARO;

Achado de auditoria sanado: 8.24.1, bem como pela exclusão da multa aplicada ao recorrente de 11 UPF's.

4º - CÉSAR AUGUSTO DA SILVA SERRANO

Responsabilização solidária da empresa Gemini Projetos, Incorporações e Construções Ltda., juntamente aos demais responsáveis a ressarcir ao erário do Município de Várzea Grande a quantia de R\$ 2.998.215,71 (dois milhões novecentos e noventa e oito mil duzentos e quinze reais e setenta e um centavos).

5º - SR. MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES

Manutenção da irregularidade 8.53.1, bem como pela manutenção da multa aplicada ao



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: sececx-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

recorrente de 20 UPF's.

6º EMPRESA: GEMINI PROJETOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Responsabilização solidária da empresa Gemini Projetos, Incorporações e Construções Ltda. com os Srs. César Augusto da Silva Serrano e Christian Laert Campos de Almeida, cujo montante a restituir ao erário do Município de Várzea Grande corresponde a R\$ 2.801.819,85 - irregularidade 8.52.1.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria - TCE/MT, Cuiabá, 28 de abril de 2016.

Rosilene Guimarães e Silva
Supervisora de Auditoria